



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 08/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 08/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado à esta Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é autorizar a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dar outras providências.

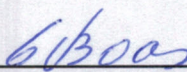
ANÁLISE

Após análise à matéria em tela, e com base no parecer da Assessoria Contábil desta Casa, verifica-se que a propositura preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise contábil, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 08/2025, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 25 de fevereiro de 2025.



Gilnei Vilas Boas
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ATA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 às 09h30min, reuniram-se os membros da **Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação**: Vereador Vanderlei Azarias de Oliveira, Presidente; Vereador Gilnei Vilas Boas, Relator; Vereador Edval Elói, Membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Lei nº 08/2025** de iniciativa do Poder Executivo que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências.*” Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Gilnei Vilas Boas, que na oportunidade leu seu parecer referente ao Projeto de Lei, sendo este favorável à tramitação do mesmo. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, **acolheu o parecer do Relator**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

VA Oliveira

VANDERLEI AZARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

GV Boas

GILNEI VILAS BOAS
Relator

Edval Elói

EDVAL ELÓI
Membro